



Câmara Municipal de Itabirito

**PROJETO DE LEI Nº 200, 12 DE MAIO DE 2025**

Instituí, no âmbito do Município de Itabirito, a “Semana Municipal de Prevenção de Riscos e Desastres”.

Art. 1º – Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção de Riscos e Desastres”, a ser desenvolvida anualmente sempre do dia 13 a 19 de outubro.

Parágrafo único - A semana de que trata o *caput* deste artigo visa o desenvolvimento e intensificação de campanhas de conscientização, atividades educativas e preventivas visando minimizar os impactos causados pelos desastres naturais, podendo ser, dentre elas:

I. Debates sobre a responsabilidade de cada munícipe na prevenção, enfatizando os riscos diários que cada um enfrenta e as formas de prevenção;

II. Palestras e intensificação das atividades voltadas a prevenção de desastres no município de Itabirito;

Art. 2º - O Município de Itabirito poderá firmar convênio com entidades representativas da comunidade, para viabilizar as atividades mencionados no parágrafo único do art. 1º e seus incisos.

Art. 3º - A Semana Municipal de Prevenção de Riscos e Desastres, ora instituída, passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Itabirito.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 12 de maio de 2025.

Anderson Martins da Conceição  
Assinado de forma digital  
por Anderson Martins da  
Conceição:05815667692  
Conceição:05815667692

**Anderson Martins da Conceição**  
**Vereador**



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui a Semana Municipal de Prevenção de Riscos e Desastres no Município de Itabirito e tem como objetivo promover a conscientização da população sobre a importância da prevenção e mitigação dos impactos causados por desastres naturais.

Inicialmente, cumpre destacar que a escolha da data - 13 de outubro, justifica-se pelo fato do dia 13 de outubro ser instituída como Dia Internacional para Redução dos Riscos e Desastres e como o escopo do Projeto de Lei em tela determina "Semana" de conscientização, foi estabelecida pelos próximos dias subsequentes do dia 13.

Além disso, a referida semana busca criar um momento anual para a intensificação de ações educativas que envolvam a comunidade no enfrentamento de riscos que podem ocorrer no cotidiano, além de gerar um entendimento coletivo sobre a responsabilidade de cada indivíduo na proteção e mitigação dos riscos de desastres, com intuito de conscientização da população.

Nesse sentido, as campanhas de conscientização, debates e palestras programadas para esse período visam reforçar o papel ativo do cidadão na prevenção de desastres e na redução de seus impactos, proporcionando à população informações essenciais sobre como agir em situações de risco e de emergência.

Outrossim, ao integrar a Semana Municipal de Prevenção de Riscos e Desastres ao calendário oficial do município de Itabirito, o projeto assegura a continuidade e a relevância dessa ação ao longo dos anos, além de reforçar o compromisso da administração pública com a segurança e o bem-estar dos cidadãos. Sendo assim, com a criação desta semana, o município dá um passo importante para fortalecer a cultura de prevenção, tornando a população mais preparada e consciente para enfrentar situações de risco, o que pode, de fato, salvar vidas e minimizar os danos.

Portanto, diante da importância do projeto de lei em tela, conto com o apoio dos Édis desta Casa de Leis para sua aprovação.

Itabirito, 12 de maio de 2025.

Anderson Martins da Conceição:05815667  
692

Assinado de forma digital  
por Anderson Martins da  
Conceição:05815667692

**Anderson Martins da Conceição**  
**Vereador**